



TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, conservação, reformas e melhorias em prédios públicos, vias urbanas e espaços públicos do Município de Pontão/RS.

2 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR ITEM

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pelas Secretarias de Demandantes.

3.2. Conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a coluna “PARTICIPAÇÃO LC Nº 123/06, que contém as linhas escritas Exclusivo para beneficiários da LC nº 123/06” pertencentes a este Termo de Referência, são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME – EPP).

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4. O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos produtos a serem adquiridos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Participação LC nº 123/06
1	200	M³	Areia Média	R\$ 265,46	R\$ 53.092,00	Participação LC nº 123/06
2	200	M³	Pedra brita nº 1	R\$ 175,74	R\$ 35.148,00	Participação LC nº 123/06
3	10000	UN	Tijolo cerâmico 6 furos medidas de acordo com portaria 123/2013,	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00	Participação LC nº 123/06
4	10000	UN	Tijolo cerâmico maciço medidas de acordo com portaria 123/2013,	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

5	100	M³	Madeira bruta de eucalipto (a madeira será desdobrada conforme necessidade da Secretaria solicitante),	R\$ 1.175,00	R\$ 117.500,00	Ampla Concorrência
6	300	UN	Madeira Eucalipto- Ripa 0,05x5,40x1",	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	Participação LC nº 123/06
7	300	UN	Madeira Eucalipto- Guia 0,10x5,40x1",	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00	Participação LC nº 123/06
8	300	UN	Madeira Eucalipto- Guia 0,15x5,40xx1",	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00	Participação LC nº 123/06
9	200	UN	Madeira Eucalipto- Caibro 0,05x0,10x5,40,	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	Participação LC nº 123/06
10	200	UN	Madeira Eucalipto- Caibro 0,10x0,10x5,40	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	Participação LC nº 123/06
11	300	UN	Madeira Eucalipto- Tábua 0,30x5,40x1",	R\$ 60,50	R\$ 18.150,00	Participação LC nº 123/06
12	300	UN	Madeira Eucalipto- Tábua 0,30x5,40x1" aplainada um lado,	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00	Participação LC nº 123/06
13	200	UN	Madeira – Prancha de madeira de eucalipto, 6m x 30cm x 8cm,	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00	Participação LC nº 123/06
14	700	UN	Telha fibrocimento ondulada 4 mm 1,22 x 0,50 m,	R\$ 13,38	R\$ 9.366,00	Participação LC nº 123/06
15	700	UN	Telha fibrocimento ondulada 6 mm 2,44 x 1,10 m,	R\$ 78,36	R\$ 54.852,00	Participação LC nº 123/06
16	700	UN	Telha fibrocimento ondulada 4 mm 2,44 x 0,50 m,	R\$ 26,29	R\$ 18.403,00	Participação LC nº 123/06
17	700	UN	Telha fibrocimento cumeeira 6mm 0,6 x 0,5 m 15°,	R\$ 60,43	R\$ 42.301,00	Participação LC nº 123/06
18	700	UN	Telha fibrocimento cumeeira 4mm 0,6 x 0,5 m 15°,	R\$ 30,58	R\$ 21.406,00	Participação LC nº 123/06
19	200	BARRA	Ferro para construção 4.2 mm, em barras de 12m,	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

20	200	BARRA	Ferro para construção 8.0 mm, em barras de 12 metros	R\$ 38,10	R\$ 7.620,00	Participação LC nº 123/06
21	200	BARRA	Ferro para construção 10.0 mm, em barras de 12 metros	R\$ 55,77	R\$ 11.154,00	Participação LC nº 123/06
22	100	BARRA	Ferro chato ½ x 1. ½ 6 metros	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00	Participação LC nº 123/06
23	100	BARRA	Ferro chato ¼ x 1. ½ 6 metros	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00	Participação LC nº 123/06
24	100	BARRA	Ferro construção 5/8 12 metros	R\$ 137,97	R\$ 13.797,00	Participação LC nº 123/06
25	100	BARRA	Ferro construção 3/4 12 metros	R\$ 232,33	R\$ 23.233,00	Participação LC nº 123/06
26	100	BARRA	Ferro construção 3/8 12 metros	R\$ 55,77	R\$ 5.577,00	Participação LC nº 123/06
27	100	BARRA	Ferro construção 5/16 12 metros	R\$ 34,73	R\$ 3.473,00	Participação LC nº 123/06
28	200	KG	Prego 18 x 30	R\$ 18,17	R\$ 3.634,00	Participação LC nº 123/06
29	150	KG	Prego 16 x 24	R\$ 19,35	R\$ 2.902,50	Participação LC nº 123/06
30	150	KG	Prego 15 x 18	R\$ 22,43	R\$ 3.364,50	Participação LC nº 123/06
31	200	KG	Prego 12 x 12	R\$ 24,22	R\$ 4.844,00	Participação LC nº 123/06
32	150	KG	Prego 19 x 39	R\$ 18,42	R\$ 2.763,00	Participação LC nº 123/06
33	100	KG	Prego 17 x 27	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00	Participação LC nº 123/06
34	150	KG	Prego telheiro	R\$ 25,73	R\$ 3.859,50	Participação LC nº 123/06
35	500	SACO	Cimento Portland Comum CP I-32, contendo 50 kg (NBR-5732)	R\$ 46,87	R\$ 23.435,00	Participação LC nº 123/06
36	200	SACO	Cimento Portland de Secagem Rápida CP – 5, contendo 50 kg	R\$ 55,30	R\$ 11.060,00	Participação LC nº 123/06
37	300	SACO	Cimento CP II – 32, contendo 50 Kg	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



Prefeitura Municipal de

Pontão
Construindo juntos um novo tempo.

ADM 2025-2028

38	1500	M	Lona de polietileno medindo 6 x 100 m de no mínimo 150 micras	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00	Participação LC nº 123/06
39	50	KG	Eletrodos 4.0	R\$ 33,58	R\$ 1.679,00	Participação LC nº 123/06
40	50	KG	Eletrodos 3,25	R\$ 30,23	R\$ 1.511,50	Participação LC nº 123/06
41	50	KG	Eletrodos 2,5	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00	Participação LC nº 123/06
42	1000	M	Fio 6 mm sólido	R\$ 6,62	R\$ 6.620,00	Participação LC nº 123/06
43	900	M	Fio 10 mm sólido	R\$ 11,48	R\$ 10.332,00	Participação LC nº 123/06
44	1000	M	Fio 2,5 mm paralelo	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00	Participação LC nº 123/06
45	1000	M	Fio duplex 6mm	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00	Participação LC nº 123/06
46	1000	M	Cabo flexível 2,5mm azul	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00	Participação LC nº 123/06
47	1200	M	Cabo flexível 1,5mm preto	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00	Participação LC nº 123/06
48	1000	M²	Forro PVC 0,10x6metros 7 mm, cor branca	R\$ 29,18	R\$ 29.180,00	Participação LC nº 123/06
49	1000	M²	Forro PVC 0,20x6 metros 7 mm, cor branca	R\$ 26,45	R\$ 26.450,00	Participação LC nº 123/06
50	150	UN	Janela com veneziana em aço medindo 1,00 x 1,20	R\$ 539,35	R\$ 80.902,50	Ampla Concorrência
51	100	UN	Janela basculante em ferro duas folhas 50x50 cm	R\$ 347,68	R\$ 34.768,00	Participação LC nº 123/06
52	100	UN	Porta inteira em aço medindo 0,80 x 2,10	R\$ 531,38	R\$ 53.138,00	Participação LC nº 123/06
53	100	UN	Porta sanfonada em PVC medindo 0,80 x 2,10	R\$ 124,28	R\$ 12.428,00	Participação LC nº 123/06
54	100	UN	Tubo descida para caixa de descarga medindo 40 mm	R\$ 26,78	R\$ 2.678,00	Participação LC nº 123/06
55	100	M	Tubo soldável 20 mm	R\$ 7,11	R\$ 711,00	Participação LC nº 123/06
56	100	M	Tubo esgoto 100 mm	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

57	100	M	Tubo esgoto 40 mm	R\$ 7,98	R\$ 798,00	Participação LC nº 123/06
58	500	UN	Joelho PVC 90° 20mm	R\$ 1,16	R\$ 580,00	Participação LC nº 123/06
59	200	UN	Joelho PVC 90° 100mm	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00	Participação LC nº 123/06
60	200	UN	Joelho PVC 90° 40mm	R\$ 3,37	R\$ 674,00	Participação LC nº 123/06
61	400	UN	Joelho PVC 90° 20mm x1/2	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00	Participação LC nº 123/06
62	100	UN	Cano para chuveiro PVC 40x5x5 cm 1/2 "	R\$ 20,76	R\$ 2.076,00	Participação LC nº 123/06
63	200	UN	Luva PVC soldável de 20mm	R\$ 1,14	R\$ 228,00	Participação LC nº 123/06
64	100	UN	Tee PVC 90° 20MM	R\$ 1,72	R\$ 172,00	Participação LC nº 123/06
65	100	UN	Espude ligação para vaso sanitário em PVC	R\$ 4,64	R\$ 464,00	Participação LC nº 123/06
66	100	UN	Engate flexível em PVC medindo 30 cm	R\$ 7,66	R\$ 766,00	Participação LC nº 123/06
67	100	UN	Torneira para pia de banheiro em plástico	R\$ 14,83	R\$ 1.483,00	Participação LC nº 123/06
68	100	UN	Caixa de descarga em PVC	R\$ 43,54	R\$ 4.354,00	Participação LC nº 123/06
69	100	UN	Caixa sifonada em PVC medindo 100 x 100 x 50 (ralo - esgoto)	R\$ 25,16	R\$ 2.516,00	Participação LC nº 123/06
70	100	UN	Pia com coluna em louça completa	R\$ 211,58	R\$ 21.158,00	Participação LC nº 123/06
71	100	UN	Bacia sanitária convencional de louça	R\$ 233,85	R\$ 23.385,00	Participação LC nº 123/06
72	100	UN	Haste para aterramento 1/2" x 2,40	R\$ 44,56	R\$ 4.456,00	Participação LC nº 123/06
73	140	UN	Presilhas para haste de cobre	R\$ 7,30	R\$ 1.022,00	Participação LC nº 123/06
74	300	UN	Tomada externa 2P+T 10A	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00	Participação LC nº 123/06
75	300	UN	Interruptor simples externo	R\$ 10,34	R\$ 3.102,00	Participação LC nº 123/06
76	170	UN	Disjuntor unipolar 40A	R\$ 13,01	R\$ 2.211,70	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

77	200	KG	Arame queimado nº 18	R\$ 18,82	R\$ 3.764,00	Participação LC nº 123/06
78	100	UN	Baldes para aterramento em plástico	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00	Participação LC nº 123/06
79	100	UN	Caixa metálica para instalação de luz medindo 30 x 30	R\$ 192,50	R\$ 19.250,00	Participação LC nº 123/06
80	130	UN	Chuveiro elétrico comum	R\$ 67,42	R\$ 8.764,60	Participação LC nº 123/06
81	1200	SACO	Cal hidratada contendo 20 Kg	R\$ 18,76	R\$ 22.512,00	Participação LC nº 123/06
82	382	M³	Pedra marroada	R\$ 171,01	R\$ 65.325,82	Participação LC nº 123/06
83	100	KG	Prego 25x72	R\$ 21,19	R\$ 2.119,00	Participação LC nº 123/06
84	407	M	Acabamento simples/convencional para forro pvc, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m	R\$ 25,65	R\$ 10.439,55	Participação LC nº 123/06
85	237	KG	Aço ca-50. 10.0 mm. Vergalhão	R\$ 32,95	R\$ 7.809,15	Participação LC nº 123/06
86	1000	KG	Aço ca-50. 8.0 mm. Vergalhão	R\$ 31,45	R\$ 31.450,00	Participação LC nº 123/06
87	1000	KG	Aço ca-60. 4.2 mm. Ou 5.0 mm. Ou 6.0 mm. Ou 7.0 mm. Vergalhão	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00	Participação LC nº 123/06
88	500	L	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00	Participação LC nº 123/06
89	50	L	Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento e reboco, líquido e isento de cloretos	R\$ 15,14	R\$ 757,00	Participação LC nº 123/06
90	70	UN	Anel de vedação, pvc flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso	R\$ 11,74	R\$ 821,80	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

			sanitário			
91	50	KG	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	R\$ 16,27	R\$ 813,50	Participação LC nº 123/06
92	200	KG	Argamassa colante ac II	R\$ 24,05	R\$ 4.810,00	Participação LC nº 123/06
93	240	KG	Argamassa colante tipo ac III	R\$ 30,97	R\$ 7.432,80	Participação LC nº 123/06
94	100	UN	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	R\$ 48,05	R\$ 4.805,00	Participação LC nº 123/06
95	70	UN	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louca branca (sem assento)	R\$ 676,50	R\$ 47.355,00	Participação LC nº 123/06
96	70	UN	Bacia sanitária (vaso) convencional, de louca branca, sifão aparente, saída vertical (sem assento)	R\$ 242,27	R\$ 16.958,90	Participação LC nº 123/06
97	50	JG	Batente / portal / aduela / marco em madeira maciça com rebaixo, e = *3* c jg m, l = *14* cm, para portas de giro de *60 cm a 120* cm x *210* cm, pinus / eucalipto / virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00	Participação LC nº 123/06
98	50	UN	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal 9 x 14 x 19 cm (l x a x c)	R\$ 1,00	R\$ 50,00	Participação LC nº 123/06
99	100	UN	Caibro aparelhado *6 x 8* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00	Ampla Concorrência

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

100	316	M	Caibro não aparelhado *5 x 6* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	R\$ 95,00	R\$ 30.020,00	Participação LC nº 123/06
101	257	M	Caibro não aparelhado,*6 x 8* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta	R\$ 80,00	R\$ 20.560,00	Participação LC nº 123/06
102	231	UN	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af_12/2020	R\$ 14,40	R\$ 3.326,40	Participação LC nº 123/06
103	200	KG	Cal hidratada ch-i para argamassas	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00	Participação LC nº 123/06
104	100	M	Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 33 cm	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	Participação LC nº 123/06
105	100	UN	Cumeeira articulada (aba inferior) para telha ondulada de fibrocimento e = 4 mm, aba *330* mm, comprimento 500 mm (sem amianto)	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00	Participação LC nº 123/06
106	100	UN	Cumeeira normal para telha ondulada de fibrocimento, e = 6 mm, aba 300 mm, comprimento 1100 mm (sem amianto)	R\$ 60,77	R\$ 6.077,00	Participação LC nº 123/06
107	80	UN	Disjuntor tipo din / iec, monopolar de 40 até 50a	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00	Participação LC nº 123/06
108	80	UN	Disjuntor tipo din/iec, monopolar de 6 até 32a	R\$ 11,15	R\$ 892,00	Participação LC nº 123/06
109	80	M	Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	R\$ 2,17	R\$ 173,60	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

110	141	M	Fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 1,5 mm2 (iluminação)	R\$ 1,75	R\$ 246,75	Participação LC nº 123/06
111	240	M	Fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm2	R\$ 2,90	R\$ 696,00	Participação LC nº 123/06
112	120	M	Fio de cobre, solido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 6 mm2 (chuveiro)	R\$ 5,36	R\$ 643,20	Participação LC nº 123/06
113	531	M²	Forro de madeira pinus ou equivalente da região. Encaixe macho/femea com friso. *10 x 1* cm (sem colocação)	R\$ 27,77	R\$ 14.745,87	Participação LC nº 123/06
114	800	M²	Forro de pvc. Frisado. Branco. Régua de 10 cm. Espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m (sem colocação)	R\$ 29,60	R\$ 23.680,00	Participação LC nº 123/06
115	100	L	Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)	R\$ 54,57	R\$ 5.457,00	Participação LC nº 123/06
116	100	L	Fundo preparador acrílico base água	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	Participação LC nº 123/06
117	94	L	Fundo sintético nivelador branco fosco para madeira	R\$ 31,90	R\$ 2.998,60	Participação LC nº 123/06
118	120	UN	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado Para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	R\$ 11,27	R\$ 1.352,40	Participação LC nº 123/06
119	120	UN	Interruptores simples (2 módulos) + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	R\$ 17,46	R\$ 2.095,20	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



Prefeitura Municipal de

Pontão

ADM 2025-2028

Construindo juntos um novo tempo.

120	130	UN	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros)	R\$ 216,67	R\$ 28.167,10	Participação LC nº 123/06
121	110	M²	Janela de abrir em madeira imbuia/cedro arana/cedro rosa ou equivalente da região, caixa do batente/marco *10* cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folhas de abrir para vidro, com guarnição/alizar, com ferragens, (sem vidro e sem acabamento)	R\$ 1.250,00	R\$ 137.500,00	Ampla Concorrência
122	110	M²	Janela de abrir em madeira pinus/eucalipto/tauari/ virola ou equivalente da região, caixa do batente/marco *10* cm, 2 folhas de abrir tipo veneziana e 2 folhas guilhotina para vidro, com ferragens (sem vidro sem guarnição/alizar e sem acabamento)	R\$ 670,00	R\$ 73.700,00	Participação LC nº 123/06
123	100	UN	Janela de latão 120x100 de correr, duas folhas vidro e duas folhas veneziana	R\$ 620,50	R\$ 62.050,00	Participação LC nº 123/06
124	100	UN	Janela veneziana de correr, em alumínio perfil 25, 100 x 120 cm (a x l), 3 fls (2 venezianas e 1 vidro), sem bandeira, acabamento branco ou brilhante, batente de 8 a 9 cm, com vidro, sem guarnição/alizar	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00	Ampla Concorrência

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

125	90	UN	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobradiças)	R\$ 412,50	R\$ 37.125,00	Participação LC nº 123/06
126	80	UN	Kit porta pronta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura externa)	R\$ 1.450,00	R\$ 116.000,00	Ampla Concorrência
127	70	UN	Lavatório de louca branca, com coluna, dimensões *54 x 44* cm (l x c)	R\$ 263,67	R\$ 18.456,90	Participação LC nº 123/06
128	50	UN	Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base e27, potência máxima 60 w (não inclui lâmpada)	R\$ 36,77	R\$ 1.838,50	Participação LC nº 123/06
129	80	UN	Luva de correr, pvc, dn 100 mm, para esgoto predial	R\$ 20,13	R\$ 1.610,40	Participação LC nº 123/06
130	80	M	Madeira roliça tratada. D = 25 a 29 cm. H = 6.50 m. Em eucalipto ou equivalente da região	R\$ 160,00	R\$ 12.800,00	Participação LC nº 123/06
131	409	M	Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana	R\$ 96,07	R\$ 39.292,63	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

			impermeabilizante asfáltica)			
132	431	M	Meia cana de madeira pinus ou equivalente da região. Acabamento para forro paulista. *2.5 x 2.5* cm	R\$ 5,00	R\$ 2.155,00	Participação LC nº 123/06
133	900	UN	Parafuso zincado 5/16 " x 250 mm para fixação de telha de fibrocimento canalete 49, inclui bucha nylon s-10	R\$ 4,48	R\$ 4.032,00	Participação LC nº 123/06
134	90	CENTO	Parafuso. Auto atarrachante. Cabeça chata. Fenda simples. 1/4 (6.35 mm) x 25 mm instalação pvc.	R\$ 23,50	R\$ 2.115,00	Participação LC nº 123/06
135	200	M³	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor	R\$ 182,50	R\$ 36.500,00	Participação LC nº 123/06
136	60	M	Pilar quadrado não aparelhado *10 x 10* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00	Participação LC nº 123/06
137	60	M	Pilar quadrado não aparelhado *15 x 15* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	Participação LC nº 123/06
138	320	M²	Piso em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm2	R\$ 27,95	R\$ 8.944,00	Participação LC nº 123/06
139	70	UN	Porta de abrir / giro, em gradil ferro, com barra chata 3 cm x 1/4", com requadro e guarnição -	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

			completo - acabamento natural			
140	70	UN	Porta de correr semioca 70x210, completa	R\$ 410,00	R\$ 28.700,00	Participação LC nº 123/06
141	70	UN	Porta de latão 80x210 de abrir, com vidro e veneziana.	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00	Participação LC nº 123/06
142	80	UN	Porta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo solido, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00	Participação LC nº 123/06
143	200	KG	Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	Participação LC nº 123/06
144	200	KG	Prego de aço polido com cabeça 19 x 33 (3 x 9)	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	Participação LC nº 123/06
145	80	UN	Registro de pressão pvc, roscável, volante simples, de 3/4"	R\$ 19,33	R\$ 1.546,40	Participação LC nº 123/06
146	80	UN	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	Participação LC nº 123/06
147	80	UN	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref 1416)	R\$ 65,16	R\$ 5.212,80	Participação LC nº 123/06
148	120	KG	Rejunte cimentício, qualquer cor	R\$ 6,50	R\$ 780,00	Participação LC nº 123/06
149	700	M²	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm2	R\$ 28,40	R\$ 19.880,00	Participação LC nº 123/06
150	800	M	Ripa aparelhada *1.5 x 5* cm. Em macaranduba. Angelim ou equivalente	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

			da região			
151	750	M	Rodaforro em pvc, para forro de pvc, comprimento 6 m rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	R\$ 8,39	R\$ 6.292,50	Participação LC nº 123/06
152	50	M	Rufo externo de chapa de aco galvanizada num 26, corte 25 cm	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	Participação LC nº 123/06
153	483	M	Sarrafo *2.5 x 5* cm em pinus. Mista ou equivalente da região - bruta	R\$ 14,00	R\$ 6.762,00	Participação LC nº 123/06
154	90	M	Sarrafo não aparelhado *2,5 x 10* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	Participação LC nº 123/06
155	238	M	Sarrafo não aparelhado 2,5 x 5 cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	R\$ 26,40	R\$ 6.283,20	Participação LC nº 123/06
156	200	L	Selador acrílico opaco premium interior/exterior	R\$ 10,02	R\$ 2.004,00	Participação LC nº 123/06
157	143	M	Tabua *2,5 x 15 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	R\$ 33,00	R\$ 4.719,00	Participação LC nº 123/06
158	104	M	Tabua *2,5 x 30 cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	R\$ 70,50	R\$ 7.332,00	Participação LC nº 123/06
159	116	M²	Tabua aparelhada *2,5 x 15* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	R\$ 45,50	R\$ 5.278,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

160	402	M	Tabua aparelhada *2,5 x 25* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região (espelho)	R\$ 75,00	R\$ 30.150,00	Participação LC nº 123/06
161	1162	M	Tabua aparelhada *2,5 x 30* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	R\$ 90,00	R\$ 104.580,00	Ampla Concorrência
162	745	M	Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	R\$ 59,00	R\$ 43.955,00	Participação LC nº 123/06
163	800	UN	Telha de fibrocimento e = 6 mm, de 3,00 x 1,06 m (sem amianto)	R\$ 113,50	R\$ 90.800,00	Ampla Concorrência
164	800	M²	Telha de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50 m (sem amianto)	R\$ 24,62	R\$ 19.696,00	Participação LC nº 123/06
165	600	UN	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,53 x 1,10 m (sem amianto)	R\$ 61,00	R\$ 36.600,00	Participação LC nº 123/06
166	650	UN	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	R\$ 72,75	R\$ 47.287,50	Participação LC nº 123/06
167	850	M²	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	R\$ 64,59	R\$ 54.901,50	Participação LC nº 123/06
168	500	UN	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 3,66 x 1,10 m (sem amianto)	R\$ 134,05	R\$ 67.025,00	Participação LC nº 123/06
169	250	M²	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

170	380	L	Tinta a óleo brilhante, para madeiras e metais	R\$ 34,95	R\$ 13.281,00	Participação LC nº 123/06
171	150	L	Tinta asfáltica impermeabilizante diluída em solvente, para materiais cimentícios, metal e madeira	R\$ 291,56	R\$ 43.734,00	Participação LC nº 123/06
172	120	L	Tinta esmalte sintético premium brilhante	R\$ 42,30	R\$ 5.076,00	Participação LC nº 123/06
173	100	UN	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00	Participação LC nº 123/06
174	120	UN	Tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	R\$ 9,59	R\$ 1.150,80	Participação LC nº 123/06
175	90	M	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (pead), dn *160* mm, (6") para drenagem - em barra (norma dnit 093/2006 - em)	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	Participação LC nº 123/06
176	75	M	Tubo pvc, soldável, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	R\$ 10,11	R\$ 758,25	Participação LC nº 123/06
177	140	L	Verniz marítimo premium para madeira, com filtro solar, brilhante, uso interno e externo	R\$ 44,30	R\$ 6.202,00	Participação LC nº 123/06
178	290	M	Viga aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	R\$ 30,00	R\$ 8.700,00	Participação LC nº 123/06
179	70	M	Viga aparelhada *6 x 16* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



Prefeitura Municipal de

Pontão

ADM 2025-2028

Construindo juntos um novo tempo.

180	110	M	Viga não aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00	Participação LC nº 123/06
181	200	UN	Lâmpadas tubulares T8 1,20 m LED	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00	Participação LC nº 123/06
182	10	UN	Refletor 200 watts LED luz branca	R\$ 174,68	R\$ 1.746,80	Participação LC nº 123/06
183	150	UN	Lâmpada rosca e 27 bulbo LED 40 watts	R\$ 19,96	R\$ 2.994,00	Participação LC nº 123/06
184	300	M	Fio 2,5 flexível isolamento 750	R\$ 2,66	R\$ 798,00	Participação LC nº 123/06
185	300	M	Fio 1,5 mm flexível isolamento 750	R\$ 1,69	R\$ 507,00	Participação LC nº 123/06
186	400	M	Fio flexível 10 mm isolamento 750	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00	Participação LC nº 123/06
187	300	M	Fio 6 mm isolamento 750	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00	Participação LC nº 123/06
188	40	ROLO	Fita isolante	R\$ 9,25	R\$ 370,00	Participação LC nº 123/06
189	300	UN	Bucha S8	R\$ 0,14	R\$ 42,00	Participação LC nº 123/06
190	300	UN	Parafuso	R\$ 0,20	R\$ 60,00	Participação LC nº 123/06
191	200	UN	Parafusos auto brocante cabeça oito sextavada	R\$ 0,58	R\$ 116,00	Participação LC nº 123/06
192	200	UN	Parafusos auto brocante	R\$ 0,33	R\$ 66,00	Participação LC nº 123/06
193	100	UN	Conector vago de 2,5 a 10 mm	R\$ 7,30	R\$ 730,00	Participação LC nº 123/06
194	400	UN	Isolador	R\$ 0,57	R\$ 228,00	Participação LC nº 123/06

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

195	15	UN	Torneira Eletrônica de Parede Branca 5500w 220v A Torneira possui bica móvel, arejador articulável e um sistema eletrônico de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual.Dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, além de LEDs que possibilitam visualizar a temperatura da água pela cor,	R\$ 274,57	R\$ 4.118,55	Participação LC nº 123/06
196	15	UN	Torneira Eletrônica de bancada Branca 5500w 220v A Torneira possui bica móvel, arejador articulável e um sistema eletrônico de temperatura que permite alterar a temperatura de forma gradual.Dispensa o desligamento da torneira para a troca da temperatura, além de LEDs que possibilitam visualizar a temperatura da água pela cor	R\$ 289,69	R\$ 4.345,35	Participação LC nº 123/06
197	50	UN	Madeira guia 0.15x5.4	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	Participação LC nº 123/06
198	80	M	Piso cerâmico de 50x50, port. Bg. 2,51m	R\$ 30,25	R\$ 2.420,00	Participação LC nº 123/06
199	11	UN	Porta interna semioca 213x85x17D	R\$ 410,00	R\$ 4.510,00	Participação LC nº 123/06
200	6	GALÃO	Tinta esmalte extra 1100 Branca, galão de 3,6l	R\$ 129,62	R\$ 777,72	Participação LC nº 123/06
201	5	UN	Forro constr. Ca-60 4,2mm, 12m	R\$ 12,00	R\$ 60,00	Participação LC nº 123/06
202	200	UN	Tijolo 9 furos arvor. 11,5x14x24cm	R\$ 2,43	R\$ 486,00	Participação LC nº 123/06
203	10	UN	Fita asfáltica 20cm em	R\$ 6,83	R\$ 68,30	Participação

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

			metro			LC nº 123/06
204	30	UN	Poste 7 metros, resistência nominal 200 dan padrão coprel.	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	Participação LC nº 123/06
205	50	UN	Adaptador de hidrometro 3/4	R\$ 26,86	R\$ 1.343,00	Participação LC nº 123/06
206	50	UN	Joelho Soldável 25mm	R\$ 1,56	R\$ 78,00	Participação LC nº 123/06
207	50	UN	Joelho Soldável 40mm	R\$ 8,55	R\$ 427,50	Participação LC nº 123/06
208	50	UN	Joelho Soldável 50mm	R\$ 8,46	R\$ 423,00	Participação LC nº 123/06
209	50	UN	Registro 25mm Soldável	R\$ 12,45	R\$ 622,50	Participação LC nº 123/06
210	50	UN	Registro 30mm Soldável	R\$ 19,17	R\$ 958,50	Participação LC nº 123/06
211	10	UN	Registro 50mm Soldável	R\$ 31,89	R\$ 318,90	Participação LC nº 123/06
212	50	UN	Registro 100mm Soldável	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00	Participação LC nº 123/06
213	50	UN	Joelho com Rosca para registro 25mm Soldável	R\$ 4,85	R\$ 242,50	Participação LC nº 123/06
214	50	UN	Te de 25mm Soldável	R\$ 5,94	R\$ 297,00	Participação LC nº 123/06
215	50	UN	Te de 30mm Soldável	R\$ 6,30	R\$ 315,00	Participação LC nº 123/06
216	50	UN	Te de 40mm Soldável	R\$ 15,19	R\$ 759,50	Participação LC nº 123/06
217	50	UN	Te de 50mm Soldável	R\$ 15,86	R\$ 793,00	Participação LC nº 123/06
218	200	UN	Barra de cano 25mm 6m Soldável	R\$ 26,62	R\$ 5.324,00	Participação LC nº 123/06
219	200	UN	Barra de cano 40mm 6m Soldável	R\$ 85,09	R\$ 17.018,00	Participação LC nº 123/06
220	200	UN	Barra de cano 50mm 6m Soldável	R\$ 107,95	R\$ 21.590,00	Participação LC nº 123/06
221	200	UN	Cola para cano	R\$ 18,84	R\$ 3.768,00	Participação LC nº 123/06
222	10	UN	Luva Redutora de 25/20mm Soldável	R\$ 2,30	R\$ 23,00	Participação LC nº 123/06
223	50	UN	Redução de 50/25mm	R\$ 7,93	R\$ 396,50	Participação

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



			Soldável			LC nº 123/06
224	50	UN	Luva redutora 25/20mm Soldável	R\$ 2,04	R\$ 102,00	Participação LC nº 123/06
225	50	UN	Bucha Redutora 50/25mm Soldável	R\$ 7,73	R\$ 386,50	Participação LC nº 123/06
226	50	UN	Bucha redutora 25/20mm Soldável	R\$ 1,73	R\$ 86,50	Participação LC nº 123/06
227	50	UN	Curva de 25 p 3/4 Soldável	R\$ 5,32	R\$ 266,00	Participação LC nº 123/06
228	50	M	Lixa para cano grão 80 100m	R\$ 5,95	R\$ 297,50	Participação LC nº 123/06
229	100	ROLO	Fio de Nylon 3mm 147m	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00	Participação LC nº 123/06
230	30	UN	Luva de 25mm Soldável	R\$ 1,51	R\$ 45,30	Participação LC nº 123/06
231	30	UN	Luva de 40mm Soldável	R\$ 6,28	R\$ 188,40	Participação LC nº 123/06
232	30	UN	Luva de 50mm Soldável	R\$ 7,08	R\$ 212,40	Participação LC nº 123/06
VALOR TOTAL/ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.182.066,04 (três milhões cento e oitenta e dois mil sessenta e seis reais com quatro centavos)						

3.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

3.6 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o interesse público.

3.7 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OBS.: Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado e **MARCA e MODELO (quando for o caso)**.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária em razão da demanda constante do Município de Pontão/RS por materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reformas

(54) 2560-0131

pontão.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



e melhorias em prédios públicos, vias urbanas e espaços públicos municipais. A Administração Municipal possui o dever de zelar pela adequada prestação dos serviços públicos e pela manutenção da infraestrutura urbana, garantindo condições adequadas de uso dos bens públicos pela comunidade. Para tanto, torna-se imprescindível a aquisição de insumos como areia, brita, tijolos, cimento, madeiras, telhas, tubos, conexões, esquadrias, materiais elétricos, hidráulicos e demais componentes que possibilitam a pronta execução de pequenas e médias intervenções em diferentes setores. Além disso, a contratação possibilitará maior eficiência e economicidade, permitindo que as Secretarias Municipais executem reparos imediatos em situações emergenciais, evitando a deterioração de prédios e logradouros públicos, bem como assegurando a continuidade das atividades administrativas, educacionais, esportivas, de saúde e demais serviços prestados à população. Portanto, a aquisição é indispensável para atender às necessidades rotineiras e emergenciais da Administração Municipal, garantindo a conservação do patrimônio público, o bem-estar da coletividade e o cumprimento da função pública, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

4.3. PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Pontão/RS, entretanto o município de Pontão está em vias de elaboração de seu PCA.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a Contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada durante a execução DO OBJETO LICITADO;
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/entrega do produto.
- c) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais à Contratada, quando necessário.
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, conforme solicitado pela Contratada.
- e) Acompanhar a entrega dos itens/serviços, avaliando sua qualidade e, caso necessário, rejeitando-os com justificativa, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- f) Fornecer orientações necessárias e realizar os pagamentos conforme as condições acordadas.
- g) Exercer fiscalização ampla sobre o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.
- h) Designar responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da entrega dos itens ou serviços contratados.
- i) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos itens ou serviços e encaminhá-la à área financeira para pagamento conforme as condições acordadas.
- j) Notificar a Contratada em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais.
- k) Garantir que o contratado aceite, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou até 50% no caso de reforma de edifícios ou equipamentos.
- l) Realizar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na prestação de serviços, conforme o Art. 349, I do Código Tributário Nacional e a LC 004/2018.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



5.2.SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência do veículo.
- h)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j)** Realizar a entrega no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.
- l)** A contratada arcará com todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, tributários, seguros, transporte e demais custos decorrentes do contrato.
- m)** Os encargos incluem tributos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, administração, lucros, transporte de material e demais despesas acessórias.
- n)** Cumprir fielmente o contrato, conforme as obrigações assumidas.
- o)** Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos.
- p)** Prestar informações sobre a utilização do objeto.
- q)** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.
- r)** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, observando as normas técnicas.
- s)** Não subcontratar o objeto do contrato.
- t)** Prestar garantia, manutenção e assistência técnica, caso exigidas no Termo de Referência.
- u)** Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.
- v)** Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou outros dados durante a vigência do contrato.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais no mercado, sem necessidade de avaliações subjetivas.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, utilizando-se a sistemática de Registro de Preços, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34 e 82 a 86 da referida legislação. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O Registro de Preços permitirá à Administração Municipal maior flexibilidade no gerenciamento da aquisição de **materiais de construção**, possibilitando requisições conforme a demanda real das Secretarias, evitando a aquisição em quantidade superior à necessidade imediata e reduzindo custos de estocagem e riscos de deterioração ou perda de materiais.

Dessa forma, a adoção da sistemática de Registro de Preços permitirá à Administração selecionar fornecedores qualificados e assegurar o fornecimento dos produtos de forma escalonada, de acordo com a demanda real, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.

O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida com base na Ata de Registro de Preços. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pontão/RS, localizada na Av. Júlio Mailhos, nº 1613, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, INMETRO e demais legislações específicas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança e eficiência para utilização nas obras, reformas, manutenções e melhorias realizadas pela Administração Municipal.

6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

6.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos.

6.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será necessário a apresentação de amostra.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

6.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais de construção não gera impactos ambientais diretos relevantes, pois os itens se destinam a obras de manutenção, conservação e melhorias em prédios públicos, vias urbanas e espaços coletivos. Contudo, reconhece-se que, em sua cadeia produtiva e utilização, tais insumos podem ocasionar efeitos como geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e necessidade de descarte adequado. Para mitigar esses impactos, a Administração Municipal observará medidas de uso racional dos materiais, armazenamento e manuseio adequados, destinação correta de sobras e resíduos conforme a legislação ambiental e, sempre que possível, priorização de produtos certificados por órgãos competentes. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, não comprometendo a execução do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1 Os itens objeto da presente licitação deverá ser entregue de forma parcelada ou integral, conforme solicitação expressa da Administração Municipal, sem ônus ao Município de Pontão/RS.

7.1.2 Todos os materiais de construção deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de qualidade, livres de defeitos, avarias, deterioração ou reprocessamento.

7.1.3 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, quando aplicável, lacradas, íntegras e devidamente identificadas com as seguintes informações mínimas:

- Nome do produto;
- Especificação técnica (dimensão, bitola, tipo, classe ou norma aplicável);
- Número do lote de fabricação (quando houver);
- Data de fabricação e prazo de validade (quando aplicável, como em cimento, argamassa, tintas, aditivos e similares);
- Volume, peso líquido ou unidade de medida correspondente.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



7.1.4 Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, prazo de validade vencido ou em condições inadequadas de uso.

7.1.5 Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação de qualidade emitida por órgão competente (ABNT, INMETRO ou equivalente), atestando conformidade com normas técnicas vigentes.

7.2 PRAZO

7.2.1 O prazo de entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento ou nota de empenho, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

7.2.2 Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar formalmente as razões, com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito.

7.3 LOCAL

7.3.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontão/RS, em local previamente indicado pelo setor responsável, durante o horário de expediente, mediante requisição formal.

7.3.2 A contratada deverá garantir o transporte, o descarregamento e o acondicionamento adequado dos materiais no local indicado, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

7.4 HORÁRIO

7.4.1 Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

7.5. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.5.1 Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir, sem ônus para o Município, qualquer produto que apresente defeitos de fabricação ou não esteja em conformidade com as especificações do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da confirmação da solicitação.

7.5.2 Caso a Contratada não efetue a substituição ou não apresente justificativa plausível, o Município poderá adquirir o produto de terceiros, sendo os custos debitados da Contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. PRAZO DE FABRICAÇÃO

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



7.6.1 Os materiais de construção deverão ter data de fabricação recente, quando aplicável, de forma a garantir sua vida útil dentro do prazo de validade, sendo vedado o fornecimento de produtos com data de fabricação superior a 12 (doze) meses da data de entrega, salvo quando a natureza do item permitir maior prazo de armazenamento sem prejuízo da qualidade.

8 MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.2 FISCALIZAÇÃO (Decreto Municipal nº 1899/2025)

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n' 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para O desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14,133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



8.3 Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 1899/2025).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário (Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º).

8.4 Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da **entrega dos materiais**, da **emissão da Nota Fiscal** correspondente e do **atesto do recebimento** pelo servidor responsável. O pagamento será realizado por meio de **depósito em conta bancária** de titularidade da empresa contratada, mediante ordem bancária.

9.2. No pagamento do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), e demais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Dos itens madeiras:

- a) Para as atividades de Serraria ou Industria da madeira: Apresentar o Cadastro Florestal Estadual em vigência.
- b) Para as empresas que só realizam o Comércio e não realizam o desdobramento da madeira: Apresentar o Cadastro Florestal Estadual da empresa responsável pelo serviço de serraria bem como o Contrato/forma de prestação dos serviços de serragem em vigência.
- c) A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

Demais itens:

- d) A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º 1820/2024).

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 11.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

12. DAS SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei,

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.182.066,04 (três milhões cento e oitenta e dois mil sessenta e seis reais com quatro centavos).**

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

GABINETE:

0201 04 122 0110 2003 151.1 MAN.GABINETE

0201 04 122 0110 2003 33903000000000 1500 O 406.5 MATERIAL DE CON

0201 04 122 0110 2003 33903024000000 1500 E 478.2 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

0301 04 122 0002 2005 1256.4 MANUT.SEC.ADM

0301 04 122 0002 2005 33903000000000 1500 O 1563.6 MATERIAL DE CON

0301 04 122 0002 2005 33903024000000 1500 E 1659.4 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

0401 04 123 0023 2008 4008.8 Manut.Sec.Fazen

0401 04 123 0023 2008 33903000000000 1500 O 4319.2 MATERIAL DE CON

0401 04 123 0023 2008 33903024000000 1500 E 4391.5 MATERIAL P/MANU

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

0501 20 122 1008 2009 6571.4 Manut Secr Agri

0501 20 122 1008 2009 33903000000000 1500 O 6838.1 MATERIAL DE CON

0501 20 122 1008 2009 33903024000000 1500 E 6910.8 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

0601 12 361 0082 2019 10512.0 ENS FUNDAMENTAL

0601 12 361 0082 2019 33903000000000 1500 O 10737.9 MATERIAL DE CON

0601 12 361 0082 2019 33903024000000 1500 E 10785.9 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

0701 04 122 0021 2035 19445.0 MANUTENCAO SEC

0701 04 122 0021 2035 33903000000000 1500 O 19718.1 MATERIAL DE CON

0701 04 122 0021 2035 33903024000000 2708 E 50970.1 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

0801 10 301 0047 2047 27214.0 SAUDE PROPRIOS

0801 10 301 0047 2047 33903000000000 1500 O 27503.4 MATERIAL DE CON

0801 10 301 0047 2047 33903024000000 1500 E 27551.4 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

0902 08 244 1001 2070 41012.8 FMAS E CRAS

0902 08 244 1001 2070 33903000000000 1500 O 41199.0 MATERIAL DE CON

0902 08 244 1001 2070 33903024000000 1500 E 41247.3 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

1001 04 121 0020 2073 43164.8 SEC PLANEJAMENT

1001 04 121 0020 2073 33903000000000 1500 O 43427.2 MATERIAL DE CON

1001 04 121 0020 2073 33903024000000 1500 E 43475.2 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

1301 04 122 0077 2088 47227.1 SEC.HABITACAO

1301 04 122 0077 2088 33903000000000 1500 O 47422.3 MATERIAL DE CON

1301 04 122 0077 2088 33903024000000 1500 E 47470.3 MATERIAL P/MANU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:

1201 04 121 0020 2081 44709.9 MAN.SECRETARIA

1201 04 121 0020 2081 33903000000000 1500 O 44850.8 MATERIAL DE COM

1201 04 121 0020 2081 33903024000000 1500 E 44898.2 MATERIAL P/MANU

Pontão/RS, 15 de outubro de 2025.

Caroline Souza Bordignon

Auxiliar Administrativo

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000